

DECRETO N. 16.677, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera o Decreto n. 16.594, de 30 de setembro de 2015 que "Nomeia representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto no Capítulo II do Título I da Lei n. 6.428, de 20 de novembro de 2003, que trata do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o que consta do Processo Administrativo n. 89.604/15;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os segundos suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - de São José dos Campos, passando os incisos de I a VI do artigo 1º do Decreto n. 16.594, de 30 de setembro de 2015, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I - representante da Secretaria de Desenvolvimento Social:

titular: Maria Benedita de Jesus Gonçalves;

1ª suplente: Verônica Silva Piassá Martins;

2ª suplente: Vanessa Fonseca Marques Castro.

II - representante da Secretaria de Saúde:

titular: Clarisvan do Couto Gonçalves;

1ª suplente: Josemari do Carmo Silva;

2ª suplente: Graça Regina Fonseca Arbex.

III - representante da Secretaria de Esportes:

titular: Sandro Marcelo dos Santos;

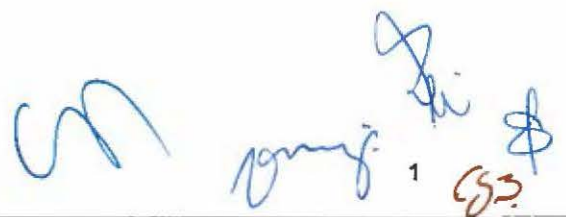
1º suplente: José Valter Andrade;

2ª suplente: Nelma Araújo de Souza.

IV - representante da Secretaria de Educação:

titular: Paulo Cesar Rodrigues da Silva;

1ª suplente: Alexandra Rost Xavier;



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

2º suplente: Alcione Massula de Melo.

V - representante da Secretaria de Promoção da Cidadania:

titular: Rodrigo Coelho da Cunha;

1º suplente: William Maximiliano Melo;

2º suplente: Eduardo Spindola.

VI - representante da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas:

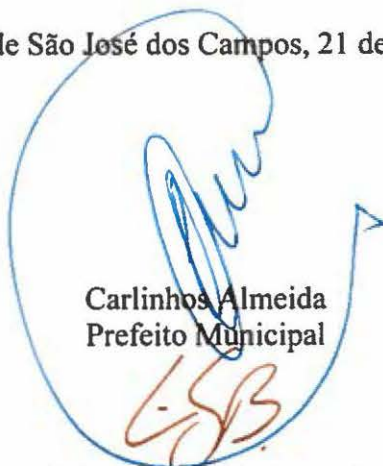
titular: Marco Aurélio de Souza Freire;

1º suplente: Cinthia Amora Guadagnin;

2º suplente: André Luis dos Santos.”


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de outubro de 2015 e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de outubro de 2015.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Valéria Maria de Massarani Gonelli  
Secretária de Desenvolvimento Social

Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa